RETIFICAÇÃO I DO **EDITAL Nº 59/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, **com lotes de ampla concorrência e lotes exclusivos para beneficiárias da LC123/06,** para os serviços de **LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM** para eventos previstos para o ano de 2025, do Município de Estância Velha/RS

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL NO TOCANTE DOS LOTES 04 – 05.

MANTÉN-SE A DATA DE ABERTURA: DIA 03 DE ABRIL DE 2025, ÀS 13H30MIN.

LOCAL DE ABERTURA: Site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

[...]

EDITAL Nº 59/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[...]

LOTE 04 – ESTANDES, CAMARIM, BILHETERIA, BALCÃO E TESTA - AMPLA					
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	Un	05	Camarim 6m x 4m em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio, com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, piso com elevação de 10 cm e 1 (um) metro de largura do lado externo dos camarins para acesso lateral, revestido com carpete na cor grafite, instalação elétrica composta com 02 calhas fluorescentes e 3 tomadas em cada camarim. Cada camarim deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. Cada camarim deverá ter ar condicionado split com controle. deverá ter ar condicionado split com controle de no mínimo 18.000BTUs .	R$ 5.843,33	**R$ 263.250,00**
02	~~Un~~ M²	70	Bilheteria em painéis TS octanorme 1x1,5m, frente de balcão de atendimento com vidro, com prateleiras, com portas, sem forro, contendo dispositivo de proteção elétrica	R$ 210,00	

			(DR), com calhas fluorescentes a cada 3m, com pelo menos 1 tomada por metro, baixa tensão até 1000w.		
03	Un	01	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com prateleiras internas - no mínimo 3 níveis em 3 lados do estande, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE PARA CHAPELARIA)	R$ 2.960,00	
04	Un	01	Estande medindo 07x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com prateleiras internas - no mínimo 3 níveis em 3 lados do estande, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE INSTITUCIONAL)	R$ 2.520,00	
05	Un	30	Estande medindo 03x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED tubular 30w. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande.Com 01 divisória em cada estande.Com bancada de 1m em cada estande.Com carpete grafite(ESTANDES AGROINDUSTRIA)	R$ 1.438,33	
06	Un	16	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	R$ 2.070,00	
07	Un	02	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme,	R$ 2.686,67	

			montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com 2mx1m de divisória interna, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta, ar condicionado split com controle de no mínimo 12.000BTUs (ESTANDES PARA QG)		
08	Un	30	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED tubular 30w. 03m de balcão por estande. 01 tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande.Com carpete grafite.(ESTANDES DE COMÉRCIO)	R$ 1.966,67	
09	Un	01	Estande medindo 06x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED tubular 30w. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1000v.Com carpete grafite.(ESTANDE INSTITUCIONAL)	R$ 2.196,67	
10	Un	02	Estande medindo 06x04m com pé direito de 2,20m, composto em metade de painéis TS octanorme, e metade vidro (conforme croquis a ser combinado), Montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com 3mx3m de divisória interna, com porta, split com controle de no mínimo 9.000BTUs instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande.Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta, ar condicionado split com controle de no mínimo 9.000BTUs (ESTANDES PARA SEGURANÇA)	R$ 4.000,00	
11	Un	01	Estande medindo 06x04m com pé direito de 2,20m, composto em metade painéis TS octanorme e outra metade em vidro (conforme croqui fornecido pelo departamento), montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com prateleiras internas -	R$ 7.066,67	

			no mínimo 3 níveis em 3 lados do estande, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE AMINISTRAÇÃO)		
12	Un	01	Estande medindo 05x04m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m, com divisória interna de 02mx04m com porta, instalação elétrica composta com 02 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente, baixa tensão até 1000w. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. Split com controle de no mínimo 9.000BTUs (ESTANDE INSTITUCIONAL)	R$ 7.533,33	
13	Un	01	Estande medindo 06x04m com pé direito de 2,20m, composto em painéis de TS octanorme, montado com painés de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m, com divisória interna de 05x02m, com balcão de 04m de frente, instalação elétrica composta por 02 calhas fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente. Com carpete na cor grafite, com uma testeira. Split com controle de no mínimo 12.000BTUs (ESTANDE BRIGADA)	R$ 9.153,33	
14	Un	01	Estande medindo 09x06m com pé direito de 2,20m, composto em painéis de TS octanorme, montado com painés de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m, com divisória interna de 08x02m, com balcão de 08m de frente, instalação elétrica composta por 02 calhas fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente. Com carpete na cor grafite, com 03 testeiras. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE PADARIA)	R$ 15.293,33	
15	~~Un~~ M	120	Balcão em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio, com chapas TS na cor branca, com altura de 1m, com no mínimo 3 tomadas, contendo dispositivo de proteção elétrica (DR).	R$ 156,67	
16	Un	50	Testeira em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco,medindo aproximadamente 100x80cm.	R$ 103,33	

LOTE 05 – TABLADO E RAMPAS - AMPLA					
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	~~UNI~~ M²	3.500	Tablado em madeira, tipo deck,1mx1m, nivelado conforme o terreno desnível de até 15cm	R$ 55,00	**R$ 196.660,00**
02	UNI	39	Rampa em madeira de acesso para o tablado, nivelado conforme o terreno, desnível de até 15cm.	R$ 106,67	

Estância Velha, 19 de março de 2025.

Diego Willian Francisco

Prefeito Municipal

Esta retificação, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em _____/_____/_____.

_____

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943

EDITAL Nº 59/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Estância Velha/RS
Tipo de julgamento: menor preço
Modo de disputa: aberta e fechada
Orçamento não sigiloso

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, **com lote de ampla concorrência e lotes exclusivos para beneficiárias da LC123/06,** para os serviços de **LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM** para eventos previstos para o ano de 2025, do Municípiode Estância Velha/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, **do tipo menor preço por lote**, objetivando o registro de preços para os serviços de **LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM** para eventos previstos para o ano de 2025**,** do município de **ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, LC 123/2006 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **no dia 03 de abril de 2025, às 13h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para os serviços de **locações de estruturas e serviços de montagem e desmontagem** para eventos previstos para o ano de 2025**,** do município de **ESTÂNCIA VELHA/RS,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo do Município de Estância Velha/RS.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

2.2. Os produtos advindos das locações deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar cálculo com aplicação da seguinte fórmula:

$$LC: \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$G: \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} = \text{igual ou superior a } 1$$

AR
SG:_____= igual ou superior a 1,5

PC + PNC

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ou no ano imediatamente anterior, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos (CFT) e/ou CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais.
b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista do certame, responsável técnico, **reconhecido (s) como tal pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT e/ou CRT**, devidamente registrado (s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

b.a A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, responsável técnico, poderá ser feita por uma das seguintes formas:
1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,
2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,
3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,
4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA e/ou CAU e/ou CFT e/ou CRT, como responsável técnico pela licitante.
5°) caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS e/ou CFT e/ou CRT, no ato da assinatura do contrato.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

Observação: Para o item 6.5 " **a** " e " **b** "**,** caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS e/ou CFT e/ou CRT, no ato da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3.A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

f) forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

11.3 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

11.4. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.[1]

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

[1] Art. 168.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será por até 12 (doze) meses.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e/ou prestação dos serviços, e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido/ prestado.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. EXECUÇÃO DO OBJETO:

19.1. Os serviços serão executados conforme as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT), e em conformidade do Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções[2]:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos[3].

---

[2] Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
(...)
Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos**.

[3] OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):
a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento. **(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br [4]

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro[5].

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 17 de março de 2025.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

[4] Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.
[5] Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

Registre-se e Publique-se

Este Edital, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em _____/_____/_____.

_____
ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943

EDITAL Nº 59/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Necessidade da Administração: Locação de estruturas e serviços de montagem e desmontagem para a realização da Ruralfest, Festival de Kerb, Natal Família e Eventos Esportivos da Secretaria de Segurança, Esporte e Bem- estar, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a locação de estruturas e serviços de montagem e desmontagem para a realização da Ruralfest, que acontece no mês de julho, Festival de Kerb, que acontece no mês de abril ou maio, Natal Família que acontece nos meses de novembro e dezembro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência e neste ETP. O serviço se faz necessário para atender a estruturação e programação do evento, sendo que a Ruralfest ocorrerá nas dependências da Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Chimarrão, situada na Avenida Brasil, 2621, Bairro Lira, Estância Velha, o Festival de Kerb acontecerá na Praça 1° de Maio, PAC – Pavilhão de Atividades Culturais Prefeito Reinato Ênio Trein e mediações, já o Natal Família acontece junto à Praça 1° de Maio, no centro da cidade. Os eventos esportivos serão indicados pela secretaria responsável.

O prazo de validade será até o final da programação do último evento, podendo o mesmo ser prorrogado em caso de intempéries climáticas e ou eventos que impossibilitem a realização do evento, pelo contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a realização da Ruralfest, programada para acontecer no mês de julho, Festival de Kerb programado para acontecer no mês de abril ou maio, e o Natal Família, programado para acontecer nos meses novembro e dezembro, já os demais eventos do município estão alinhados com o calendário municipal de Estância Velha, conforme a Lei Municipal nº 1657 de 17 de janeiro de 2011, decide-se pela organização de uma programação cultural integrada. Esta programação contará com a colaboração de diferentes setores que fomentam o desenvolvimento econômico local, gerando a necessidade de serviços especializados, como a locação de estruturas para montagem e desmontagem, com acompanhamento técnico e emissão de laudos de segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas com serviço de técnico para operacionalizar e laudar, conforme as seguintes especificações/ condições:

EVENTOS DIVERSOS			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
1	3	Unid.	Palco profissional medindo 8m de boca por 7m de profundidade por 1,50m de altura, com 01 escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.
2	2	Unid.	Palanque medindo 10m de boca por 5m de profundidade por 0,5m de altura, com 01 escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.
3	2	Unid.	Pirâmide 10x10x04m lona transparente/cristal, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
4	2	Unid.	Pirâmide 10x05x04m lona transparente/cristal, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
5	3	Unid.	Arquibancadas montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança

			dos espectadores: Com metragem mínima de 10 (setenta) metros lineares de comprimento, dispostas com no mínimo 5 (sete) degraus, incluindo a passarela com a largura mínima de 1,44 metros sendo as tábuas do assento de no mínimo 72 (setenta e dois) centímetros de largura, espaçamento entre o espelho do degrau de no máximo 15 centímetros, quebra degraus de 15 centímetros de altura e 1,20 metros, de largura, as grades de proteção frontal 1,10 metros de altura, laterais 1,10 metros de altura, e traseiras 1,80 metros de altura. Escada de acesso com no mínimo 2,20 metros de largura antiderrapantes em alumínio e ferro. O prestador de serviço deverá apresentar até 24 horas antes da realização do evento: Laudo de pintura das arquibancadas e teste de carga, resistência, mecânica e flambagem.
6	1000	m²	Tablado em madeira, tipo deck, nivelado conforme o terreno desnível de até 15cm
7	3	Unid.	pavilhão "duas águas" estruturado, com medida de 20 X 10 metros, com altura 5 metros em seus pés de sustentação lateral, em vão livre (sem pés intermediários, não pode ser pirâmides), com sistema de captação e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas com cobertura em lonas na cor branca blackout resistência anti-fungo, anti inflamáveis, resistência a rasgos, instalação de 10 (dez) lâmpadas fluorescente econômicas 59w (separadas para ligar/desligar em 02 disjuntores) e com 10 metros de fechamentos laterais brancos no mesmo material da cobertura com 5 metros de altura/largura e instalação de 1 Testeira triangular 20m de extensão em uma boca.
8	1000	Unid	Grade de contenção, estruturada em alumínio, 2m de largura, canto arredondado.
9	5	Unid.	Fechamento em sombrite para fundo do palco e lateral medindo 04x20m.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo Dotação Orçamentária vinculada:			
FESTIVAL DE KERB **Abril ou maio**			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
1	15	Unid.	Pirâmide 10x10x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
2	15	Unid.	Pirâmide 10x10x03m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas

			inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
3	15	Unid.	Pirâmide 10x05x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
4	5	Unid.	Pirâmide 10x7,5x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
5	5	Unid.	Pirâmide 10x04x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de

			Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
6	5	Unid.	Pirâmide 05x05x03m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
7	10	Unid.	Pirâmide medindo 05x03x03m, em lona transparente, modelo meia água,anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
8	5	Unid.	Pirâmide 07x07x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases

			Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
9	5	Unid.	Pirâmide 04x04x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
10	3	Unid.	pavilhão "duas águas" estruturado, com medida de 20 X 10 metros, com altura 5 metros em seus pés de sustentação lateral, em vão livre (sem pés intermediários, não pode ser pirâmides), com sistema de captação e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas com cobertura em lonas na cor branca blackout resistência anti-fungo, anti inflamáveis, resistência a rasgos, instalação de 10 (dez) lâmpadas fluorescente econômicas 59w (separadas para ligar/desligar em 02 disjuntores) e com 10 metros de fechamentos laterais brancos no mesmo material da cobertura com 5 metros de altura/largura e instalação de 1 Testeira triangular 20m de extensão em uma boca.
11	3	Unid.	camarim 6m x 4m em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio, com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, piso com elevação de 10 cm e 1 (um) metro de largura do lado externo dos camarins para acesso lateral, revestido com carpete na cor grafite, instalação elétrica composta com 02 calhas fluorescentes e 3 tomadas em cada camarim. Cada camarim deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. Cada camarim deverá ter ar condicionado split com controle. deverá ter ar condicionado split com controle de no mínimo 18.000BTUs .
12	120	m	Balcão em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio, com chapas TS na cor branca, com altura de 1m, com no mínimo 3 tomadas, contendo dispositivo de proteção elétrica (DR).
13	70	m²	Bilheteria em painéis TS octanorme 1x1,5m, frente de balcão de atendimento com vidro, com prateleiras, com portas, sem forro, contendo dispositivo de proteção elétrica (DR), com calhas fluorescentes a cada 3m, com pelo menos 1 tomada por metro, baixa tensão até 1000w.
14	12	Unid.	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m

			de bancada. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)
15	2	Unid.	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com 2mx1m de divisória interna, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta, ar condicionado split com controle de no mínimo 12.000BTUs (ESTANDES PARA QG)
16	2	Unid.	Estande medindo 06x04m com pé direito de 2,20m, composto em metade de painéis TS octanorme, e metade vidro **(conforme croquis a ser combinado),** Montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com 3mx3m de divisória interna, com porta, split com controle de no mínimo 9.000BTUs instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande.Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta, ar condicionado split com controle de no mínimo 9.000BTUs (ESTANDES PARA SEGURANÇA)
17	1	Unid.	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com prateleiras internas - no mínimo 3 níveis em 3 lados do estande, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE PARA CHAPELARIA)
18	1	Unid.	Estande medindo 06x04m com pé direito de 2,20m, composto em metade painéis TS octanorme e outra metade em vidro (conforme croqui fornecido pelo departamento), montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com prateleiras internas - no mínimo 3 níveis em 3 lados do estande, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE AMINISTRAÇÃO)
19	1	Unid.	Estande medindo 07x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com prateleiras internas - no mínimo 3 níveis em 3 lados do estande, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE INSTITUCIONAL)
20	60	Unid.	Iluminação para pirâmides com 01 lâmpada bulbo branca fria 100w, inclui cabeamento e ligação nos pontos de energia.
21	60	Unid.	Iluminação para pirâmides com 01 refletor branca fria 50, inclui cabeamento e ligação nos pontos de energia.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

22	30	Unid.	Testeira em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco,medindo aproximadamente 100x80cm.
23	4	Unid.	Fechamento em sombrite para fundo do palco e lateral medindo 04x20m.
24	1000	m²	Tablado em madeira, tipo deck, nivelado conforme o terreno desnível de até 15cm
25	25	Unid.	Rampas em madeira de acesso para o tablado, nivelado conforme o terreno, desnível de até 15cm.
26	2	Unid.	Palco profissional para aumento de altura, medindo 15 de boca por 8,5m de profundidade por 1,5m de altura, com 02 escadas de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017 - uma em cada lado do palco, com guarda corpo em 3 lados, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.
27	1	Unid	Extensão de palco profissional para aumento de PROFUNDIDADE, medindo 15 m de boca por 2m de profundidade, 1,5m de altura, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta. **EXTENSÃO NECESSÁRIA SOMANTE PARA O DIA 01/05**
28	500	Unid.	Grade de contenção, estruturada em alumínio, 2m de largura, canto arredondado
29	150	M2	Carpete na cor cereja, com aplicação em calçadas e passeios públicos, conforme orientação do Departamento de Turismo.
30	1	Unid.	Estande medindo 05x04m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m, com divisória interna de 02mx04m com porta, instalação elétrica composta com 02 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente, baixa tensão até 1000w. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. Split com controle de no mínimo 9.000BTUs (ESTANDE INSTITUCIONAL)
31	1	Unid	Estande medindo 06x04m com pé direito de 2,20m, composto em painéis de TS octanorme, montado com painés de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m, com divisória interna de 05x02m, com balcão de 04m de frente, instalação elétrica composta por 02 calhas fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente. Com carpete na cor grafite, com uma testeira. Split com controle de no mínimo 12.000BTUs (ESTANDE BRIGADA)
32	1	unid	Estande medindo 09x06m com pé direito de 2,20m, composto em painéis de TS octanorme, montado com painés de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m, com divisória interna de 08x02m, com balcão de 08m de frente, instalação elétrica composta por 02 calhas fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente. Com carpete na cor grafite, com 03 testeiras. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE PADARIA)
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo Dotação Orçamentária vinculada:			
RURALFEST			

Julho			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
1	6	Unid.	Pirâmide 10x10x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona branca Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
2	5	Unid.	Pirâmide 10x05x04m, lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona branca Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
3	3	Unid.	Pirâmide 04x04x04m, lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona branca Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
4	3	Unid.	pavilhão "duas águas" estruturado, com medida de 20 X 10 metros, com altura 5 metros em seus pés de sustentação lateral, em vão livre (sem pés

			intermediários, não pode ser pirâmides), com sistema de captação e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas com cobertura em lonas na cor branca blackout resistência anti-fungo, anti inflamáveis, resistência a rasgos, instalação de 10 (dez) lâmpadas fluorescente econômicas 59w (separadas para ligar/desligar em 02 disjuntores) e com 10 metros de fechamentos laterais brancos no mesmo material da cobertura com 5 metros de altura/largura e instalação de 1 Testeira triangular 20m de extensão em uma boca.
5	1	Uni.	camarim 6m x 4m em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio, com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, piso com elevação de 10 cm e 1 (um) metro de largura do lado externo dos camarins para acesso lateral, revestido com carpete na cor grafite, instalação elétrica composta com 02 calhas fluorescentes e 3 tomadas em cada camarim. Cada camarim deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. Cada camarim deverá ter ar condicionado split com controle. deverá ter ar condicionado split com controle de no mínimo 18.000BTUs .
6	30	Unid.	Estande medindo 03x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED tubular 30w. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande.Com 01 divisória em cada estande.Com bancada de 1m em cada estande.Com carpete grafite(ESTANDES AGROINDUSTRIA)
7	4	Unid.	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)
8	30	Unid.	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED tubular 30w. 03m de balcão por estande. 01 tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande.Com carpete grafite.(ESTANDES DE COMÉRCIO)
9	1	Unid.	Estande medindo 06x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED tubular 30w. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1000v.Com carpete grafite.(ESTANDE INSTITUCIONAL)
10	1	Unid.	Palco profissional medindo 10m de boca por 7m de profundidade por 1,20m de altura, com 01 escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.
11	1000	M²	Tablado em madeira, tipo deck, nivelado conforme o terreno desnível de até 15cm
12	500	M²	Carpete na cor verde musgo por todos os corredores da feira Multisetorial.

13	10	Unid.	Rampas em madeira de acesso para o tablado, nivelado conforme o terreno, desnível de até 15cm.
14	20	Unid.	Testeira em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco,medindo aproximadamente 100x80cm.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo Dotação Orçamentária vinculada:			
NATAL FAMÍLIA **novembro a dezembro**			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
1	3	Unid.	Pirâmide 10x10x03m lona transparente/cristal, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona branca Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
2	1	Unid.	Pirâmide 10x05x03m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona branca Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.
3	1	Unid.	camarim 6m x 4m em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio, com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, piso com elevação de 10 cm e 1 (um) metro de largura do lado externo dos camarins para acesso lateral, revestido com carpete na cor grafite, instalação elétrica composta com 02 calhas fluorescentes e 3 tomadas em cada camarim. Cada camarim deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. Cada camarim deverá ter ar condicionado split com controle.

4	1	Unid	Palco profissional medindo 10m de boca por 12m de profundidade por 1,50m de altura, com 02 escadas de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.
5	100	Unid.	Grade de contenção, estruturada em alumínio, 2m de largura, canto arredondado.
6	500	m²	Tablado em madeira, tipo deck, nivelado conforme o terreno desnível de até 15cm
7	4	Unid.	Rampas em madeira de acesso para o tablado, nivelado conforme o terreno, desnível de até 15cm.
8	1000	m²	Carpete na cor cereja, com aplicação em calçadas e passeios públicos, conforme orientação do Departamento de Turismo.
9	06	Unid	pavilhão "duas águas" estruturado, com medida de 20 X 10 metros, com altura 5 metros em seus pés de sustentação lateral, em vão livre (sem pés intermediários, não pode ser pirâmides), com sistema de captação e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas com cobertura em lonas na cor branca blackout resistência anti-fungo, anti inflamáveis, resistência a rasgos, instalação de 10 (dez) lâmpadas fluorescente econômicas 59w (separadas para ligar/desligar em 02 disjuntores) e com 10 metros de fechamentos laterais brancos no mesmo material da cobertura com 5 metros de altura/largura e instalação
10	3	Und	Fechamento em sombrite para fundo do palco e lateral medindo 04x20m
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo Dotação Orçamentária vinculada:			
EVENTOS DESPORTIVOS **CAMPEONATOS DE FUTSAL: FEMININO, MASCULINO SÉRIE OURO, SÉRIE PRATA E VETERANO**			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	01	Arquibancadas com 18 (dezoito) metros de comprimento por 3 (três) metros de largura e 6 (seis) degraus;Estrutura metálica tubular, chapa preta com espessura de 03 milímetros, soldada com diâmetro de tubo 2 polegadas, as treliças serão executadas em tubo metálico, com chapa preta espessura 2,5 milímetros, com diâmetros 2 1/2 polegadas. Os degraus devem possuir 15 centímetros de espelho e 55 centímetros de piso assento, o piso dos degraus devem ser de madeira fixado através de amarrações com arame após 2.30 metros ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus, a estrutura de ser toda pintada com tinta zarcão anti-corrosivo, a estrutura será montada com 6 (seis) degraus, espelho de 55 centímetros de largura a 1,3 metros do solo, com acessibilidade para deficientes físicos, a empresa deverá providenciar as devidas art's e laudos técnicos conforme exigidos em lei.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo Dotação Orçamentária vinculada:			

Ademais, a contratação deve incluir transporte, montagem e desmontagem, além de equipe disponível para manutenção durante todo o período do evento.

3.1 Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora.

3.2 Na realização dos serviços a licitante vencedora deverá:

a) Observar as boas normas de trabalho e atender na íntegra os serviços solicitados, devendo responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do serviço prestado;

b) Através de seu preposto, bem como as pessoas que executarão os serviços, objeto deste edital, zelar pelo patrimônio público;

c) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes a execução do objeto acima.

Observações:

I - A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para alinharem questões pertinentes.

II - O piso deverá estar nivelado e adequadamente fixado/travado para não ceder/ movimentar-se em função do uso.

III - Estrutura do pavilhão com lonas brancas/cristal (conforme solicitado), limpas, em bom estado, estruturas reforçadas, fixação e sustentação com cabos resistentes.

IV - Estrutura de camarim brancas, limpas, em bom estado, reforçadas e firmes, piso frio antiderrapante limpo e em bom estado e bem fixado.

V - Serviços de mão de obra na montagem e desmontagem e a empresa deverá designar pessoa responsável para fazer acompanhamento/manutenção permanente durante o evento.

VI - Quanto à montagem e desmontagem das estruturas em cada local do evento, deverá observar o que foi informado na descrição de cada espaço.

VII - A empresa vencedora deverá apresentar Laudos Técnicos e ARTs (quitadas e com via original) das estruturas, montagens e da parte elétrica instalada.

VIII - Atender rigorosamente os prazos estipulados para montagem, manter 01 (um) pessoa de quinta-feira a domingo (ou quando solicitado pela organização do evento) para manutenção das estruturas durante o evento, revisão das fixações das estruturas e reposição de materiais que necessitem de trocas, como lâmpadas, pisos, chapas e outros.

IX - Para a montagem e desmontagem da arquibancada nos eventos esportivos, o serviço deverá ser realizado no local designado pelo Departamento de Despoto, conforme o cronograma estabelecido para cada evento. A contratada deverá entrar em contato com a secretaria responsável (Secretaria de Segurança, Esporte e Bem-estar - SESEBE) para garantir o alinhamento de datas, horários e outras orientações necessárias para a execução do serviço.

Incluindo:

I - Equipe técnica para montagem e desmontagem

II - Fornecimento de EPIs para a equipe

III - Frete dos materiais - Locação de Muck, caso necessário

IV - Transporte e alimentação da equipe

V - ART de montagem - Plantão para manutenção. Necessidade de apresentação de:

VI - Laudo Técnico das estruturas e da montagem e ART quitada;

VII - Laudo Técnico das instalações elétricas e ART quitada.

3.3 O modelo da estrutura poderá ser formato piramidal ou como o tipo arqueado, conforme a necessidade do evento, estrutura fabricada em aço/ferro, calhas para escoamento de água, fixação no chão através de estacas, caso o local de instalação não permita utilizar estacas a empresa deverá fornecer para estaquear um cordão/pedra de meio fio/caixas d'água, ou outro tipo de estrutura, de acordo com o tamanho e quantidade de lonas montadas, cobertura total em lona branca OU cristal, fechamento lateral em lona na cor branca OU cristal e frontal em lona na cor transparente ou branca (4 lados), pé direito de até 4m de altura, conforme enviado e orientado pelo Departamento de Turismo em até 15 dias antes do evento, a empresa deverá concluir a montagem das pirâmides em até 96 horas antes do evento e/ou de acordo com o acertado com a secretaria responsável pelo evento, e desmontado em até 48 horas após evento, a empresa deverá apresentar o descritivo do produto, ter funcionários vinculados ao trabalho a ser realizado-GFIP, lonas limpas e sem remendos, com blecaute impermeável, antichama e antimofo e responsável técnico.

3.4 Cabe a licitante vencedora:

7.4.1 Todos os profissionais deverão estar devidamente identificados utilizando uniforme padronizado e devem portar, em local visível, crachá de identificação;

7.4.2 Após a execução dos serviços a contratada deverá remover os materiais e equipamentos usados, se for o caso.

7.4.3 Assegurar-se de que cada um de seus funcionários possua qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho com montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas locadas.

7.4.4 A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

a) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Secretaria, representada por qualquer um de seus membros.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

b) Substituir qualquer colaborador que venha a prejudicar a andamento do serviço, por atraso, falta, etc, inclusive por solicitação da Secretaria, devidamente justificada, no tempo máximo de 01 (uma) hora, cabendo a contratada sujeitar-se às penalidades que couberem;

c). Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados;

d). As tendas deverão estar montadas nos locais determinados pela comissão do evento, com até 96 horas de antecedência.

e) A empresa deverá cotar em sua proposta o valor global a ser cobrado pela locação das tendas compreendendo todos os dias previstos para realização dos eventos, ficando sob sua responsabilidade a montagem e desmontagem, bem como o transporte, e todos os serviços necessários à boa execução do objeto.

f) A empresa contratada deverá possuir responsável técnico devidamente registrado no CREA, e deverá emitir a guia de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para todas as montagens que efetuar para o município.

g) A empresa contratada deverá manter próximo ao local do evento, com chegada máxima em até 30 minutos, com equipe composta em número suficiente para atender a algum chamado de emergência, relativo a instalações elétricas, montagem e desmontagem de todas as estruturas, sendo a disponibilidade pelo período de 24 horas diárias em todos os dias do evento.

h) A empresa deverá cotar em sua proposta o valor global a ser cobrado pela locação das tendas compreendendo todos os dias previstos para realização dos eventos, ficando sob sua responsabilidade a montagem e desmontagem, bem como o transporte, e todos os serviços necessários à boa execução do objeto.

i) A empresa deverá providenciar as devidas ARTs e laudos técnicos, conforme exigido em lei.

3.5 deverá utilizar profissionais devidamente treinados para tanto, integrantes do quadro funcional e/ou contratados, sempre uniformizados e munidos dos equipamentos necessários.

3.6. Deverá fornecer, equipamentos, toda a mão de obra, materiais, uniforme, transporte, alimentação, e o que mais se fizer necessário à realização dos serviços, sem qualquer encargo complementar para o Município;

3.7. Executará os serviços atendendo, taxativa e rigorosamente, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE, no curso da prestação dos serviços, objetivando a adequada execução dos mesmos;

3.8. Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

3.9. Deverá ter pelo menos um profissional capacitado à disposição durante todo o período do evento dentro de um raio de 20km do evento, devendo chegar até o evento em 30 minutos após acionado para manutenções e correções necessárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer todo o quantitativo de material e serviços, conforme solicitado antecipadamente pelo Departamento de Turismo, considerando a estimativa variável do descritivo até a data prevista, conforme especificado no item 1.

A montagem deve estar concluída em até 72h antes do início do evento, ou conforme informado previamente pelo Departamento de Turismo, e a desmontagem totalmente finalizada até 18h após o encerramento da programação.

Solicitamos, conforme Norma de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/CREA n° 003, de 5 de setembro de 2014, que dentre os documentos exigidos seja solicitado o registro da empresa junto ao CREA e/ou CAU e/ou CFT e/ou CRT conforme os itens II do artigo 2° e artigo 3° da norma mencionada. Ou bem como CRT, ou equivalente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de acordo com o descrito no item 3 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato fica sob gestão e fiscalização da seguinte responsável pelo evento:

Gestor do Contrato: Sr. Gabriel Boll Berlitz – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

Fiscal do Contrato: Srta. Larissa Mentz – Diretora do Departamento de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição para pagamento se dará por unidade locada e/ou metro quadrado, quando for o caso, pelo período total do evento, bem como a prestação de manutenção prevista durante o evento, se necessária.

O pagamento será integral após o final do evento e execução total do serviço, mediante fiscalização e liberação da nota fiscal pelo fiscal do contrato, para tesouraria da prefeitura e será realizado de acordo com programação interna da mesma.

O prazo de pagamento é de até 20 dias após o recebimento da nota com as informações corretas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os critérios para seleção do serviço se dará a empresa que apresentar o menor valor do serviço e que atenda a todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme tabela de médias em anexo, o valor total de R$ 1.579.290,60.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária _____.

Estância Velha, 13 de janeiro de 2025.

_____
GABRIEL BOLL BERLITZ
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

EDITAL Nº 59/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Aos____dias do mês de_____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico N°. ____/2025** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em_____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de _____para atender as necessidades da Secretaria_____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para os serviços de **locações de estruturas e serviços de montagem e desmontagem** para eventos previstos para o ano de 2025**,** do município de **ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, para Registro de Preços nº. ___/2025.

2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.

7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.

2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até o dia 12 (doze) meses. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e/ou prestação dos serviços, e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido/ prestado.

2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal n° 14.133/2021.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ao) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. Os serviços serão executados conforme as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT), e em conformidade do Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores ....., para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA.** E designará o servidor xxx para realizar a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções[6]:

a) advertência;

---

[6] Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
(...)
Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos**.

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos[7].

3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. Na aplicação da sanção prevista no item .2, alínea "b", da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a

[7] OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):
a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14133/2021.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - **pelo MUNICÍPIO**, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - **pelo FORNECEDOR**, quando:

a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
CEP: .....
REPRESENTADA POR: .....
CPF: .....

_____
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
CNPJ: 88.254.883/0001-07
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS
CEP 93600-230

Esta minuta de Ata Registro de Preços, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em _____/_____/_____.

_____
ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS

OAB/RS 24.943

EDITAL Nº 59/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura __ de __ de ____ às __h __m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – PALCO E PALANQUE - AMPLA					
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	UNI	03	Palco profissional medindo 8m de boca por 7m de profundidade por 1,50m de altura, com 01 escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.	R$ 11.458,67	**R$ 143.849,33**
02	UNI	02	Palco profissional para aumento de altura, medindo 15 de boca por 8,5m de profundidade por 1,5m de altura, com 02 escadas de acesso e corrimão de acordo com a	R$ 18.392,50	

			resolução 017 - uma em cada lado do palco, com guarda corpo em 3 lados, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.		
03	UNI	01	Extensão de palco profissional para aumento de PROFUNDIDADE, medindo 15 m de boca por 2m de profundidade, 1,5m de altura, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.	R$ 10.000,00	
04	UNI	01	Palco profissional medindo 10m de boca por 7m de profundidade por 1,20m de altura, com 01 escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.	R$ 12.823,33	
05	UNI	01	Palco profissional medindo 10m de boca por 12m de profundidade por 1,50m de altura, com 02 escadas de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.	R$ 26.840,00	
06	UNI	02	Palanque medindo 10m de boca por 5m de profundidade por 0,5m de altura, com 01 escada de	R$ 11.512,50	

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

			acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, com carpete grafite, tecido preto para acabamento em toda volta.		

LOTE 2 – ARQUIBANCADA - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	UNI	03	Arquibancadas montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança dos espectadores: Com metragem mínima de 10 (dez) metros lineares de comprimento, dispostas com no mínimo 5 (cinco) degraus, incluindo a passarela com a largura mínima de 1,44 metros sendo as tábuas do assento de no mínimo 72 (setenta e dois) centímetros de largura, espaçamento entre o espelho do degrau de no máximo 15 centímetros, quebra degraus de 15 centímetros de altura e 1,20 metros, de largura, as grades de proteção frontal 1,10 metros de altura, laterais 1,10 metros de altura, e traseiras 1,80 metros de altura. Escada de acesso com no mínimo 2,20 metros de largura antiderrapantes em alumínio e ferro. O prestador de serviço deverá apresentar até 24 horas antes da realização	R$ 4.133,33	**R$ 28.600,00**

			do evento: Laudo de pintura das arquibancadas e teste de carga, resistência, mecânica e flambagem.		
02	UNI	01	Arquibancadas com 18 (dezoito) metros de comprimento por 3 (três) metros de largura e 6 (seis) degraus;Estrutura metálica tubular, chapa preta com espessura de 03 milímetros, soldada com diâmetro de tubo 2 polegadas, as treliças serão executadas em tubo metálico, com chapa preta espessura 2,5 milímetros, com diâmetros 2 1/2 polegadas. Os degraus devem possuir 15 centímetros de espelho e 55 centímetros de piso assento, o piso dos degraus devem ser de madeira fixado através de amarrações com arame após 2.30 metros ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus, a estrutura de ser toda pintada com tinta zarcão anti-corrosivo, a estrutura será montada com 6 (seis) degraus, espelho de 55 centímetros de largura a 1,3 metros do solo, com acessibilidade para deficientes físicos, a empresa deverá providenciar as devidas art's e laudos técnicos conforme exigidos em lei.	R$ 16.200,00	

LOTE 03 – PIRÂMIDE E PAVILHÃO - AMPLA					
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	UNI	02	Pirâmide 10x10x04m lona transparente/cristal, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta	R$ 5.166,67	**R$ 771.564,64**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

			de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.		
02	UNI	02	Pirâmide 10x05x04m lona transparente/cristal, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.	R$ 3.833,33	
03	UNI	21	Pirâmide 10x10x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada,	R$ 4.833,24	

			composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.		
04	UNI	15	Pirâmide 10x10x03m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.	R$ 4.333,33	
05	UNI	20	Pirâmide 10x05x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para	R$ 3.375,00	

			captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.		
06	UNI	05	Pirâmide 10x7,5x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.	R$ 3.933,33	
07	UNI	05	Pirâmide 10x04x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura	R$ 3.666,67	

			superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.		
08	UNI	05	Pirâmide 05x05x03m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.	R$ 2.600,00	
09	UNI	10	Pirâmide medindo 05x03x03m, em lona transparente, modelo meia água,anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura	R$ 2.433,33	

			superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.		
10	UNI	05	Pirâmide 07x07x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.	R$ 3.333,33	
11	UNI	08	Pirâmide 04x04x04m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação	R$ 2.533,33	

			e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona cristal Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.		
12	UNI	20	Pirâmide 10x05x04m, lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona branca Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.	R$ 3.333,33	
13	UNI	03	Pirâmide 10x10x03m lona transparente/cristal, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus	R$ 5.233,33	

			pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona branca Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.		
14	UNI	01	Pirâmide 10x05x03m lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo arqueada com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação e seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona branca Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais/ Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Iluminação através de reflector led 50w, podendo ser na cor branca ou branco quente, a combinar com o Departamento de Turismo.	R$ 3.933,33	
15	UNI	15	Pavilhão "duas águas" estruturado, com medida de 20 X 10 metros, com altura 5 metros em seus pés de sustentação lateral, em vão livre (sem pés intermediários, não pode ser pirâmides), com sistema de captação e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas com cobertura	R$ 21.400,00	

			em lonas na cor branca blackout resistência anti-fungo, anti inflamáveis, resistência a rasgos, instalação de 10 (dez) lâmpadas fluorescente econômicas 59w (separadas para ligar/desligar em 02 disjuntores) e com 10 metros de fechamentos laterais brancos no mesmo material da cobertura com 5 metros de altura/largura e instalação de 1 Testeira triangular 20m de extensão em uma boca.		

LOTE 04 – ESTANDES, CAMARIM, BILHETERIA, BALCÃO E TESTA - AMPLA					
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	Un	05	Camarim 6m x 4m em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio, com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, piso com elevação de 10 cm e 1 (um) metro de largura do lado externo dos camarins para acesso lateral, revestido com carpete na cor grafite, instalação elétrica composta com 02 calhas fluorescentes e 3 tomadas em cada camarim. Cada camarim deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. Cada camarim deverá ter ar condicionado split com controle. deverá ter ar condicionado split com controle de no mínimo 18.000BTUs .	R$ 5.843,33	**R$ 263.250,00**
02	Un	70	Bilheteria em painéis TS octanorme 1x1,5m, frente de balcão de atendimento com vidro, com prateleiras, com portas, sem forro, contendo dispositivo de proteção elétrica (DR), com calhas fluorescentes a cada 3m, com pelo menos 1 tomada por metro, baixa tensão até 1000w.	R$ 210,00	
03	Un	01	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com prateleiras internas - no mínimo 3 níveis em 3 lados do estande, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE PARA CHAPELARIA)	R$ 2.960,00	

04	Un	01	Estande medindo 07x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com prateleiras internas - no mínimo 3 níveis em 3 lados do estande, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE INSTITUCIONAL)	R$ 2.520,00	
05	Un	30	Estande medindo 03x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED tubular 30w. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande.Com 01 divisória em cada estande.Com bancada de 1m em cada estande.Com carpete grafite(ESTANDES AGROINDUSTRIA)	R$ 1.438,33	
06	Un	16	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	R$ 2.070,00	
07	Un	02	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com 2mx1m de divisória interna, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta, ar condicionado split com controle de no mínimo 12.000BTUs (ESTANDES PARA QG)	R$ 2.686,67	
08	Un	30	Estande medindo 04x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco,	R$ 1.966,67	

			estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED tubular 30w. 03m de balcão por estande. 01 tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande.Com carpete grafite.(ESTANDES DE COMÉRCIO)		
09	Un	01	Estande medindo 06x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED tubular 30w. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1000v.Com carpete grafite.(ESTANDE INSTITUCIONAL)	R$ 2.196,67	
10	Un	02	Estande medindo 06x04m com pé direito de 2,20m, composto em metade de painéis TS octanorme, e metade vidro (conforme croquis a ser combinado), Montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com 3mx3m de divisória interna, com porta, split com controle de no mínimo 9.000BTUs instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande.Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta, ar condicionado split com controle de no mínimo 9.000BTUs (ESTANDES PARA SEGURANÇA)	R$ 4.000,00	
11	Un	01	Estande medindo 06x04m com pé direito de 2,20m, composto em metade painéis TS octanorme e outra metade em vidro (conforme croqui fornecido pelo departamento), montado com perfis de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m interna, com prateleiras internas - no mínimo 3 níveis em 3 lados do estande, instalação elétrica composta com 01 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada estande, baixa tensão até 1000w. Com 01 testeira frente do estande. Com 4m de bancada. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE AMINISTRAÇÃO)	R$ 7.066,67	
12	Un	01	Estande medindo 05x04m com pé direito de 2,20m, composto em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado	R$ 7.533,33	

			fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m, com divisória interna de 02mx04m com porta, instalação elétrica composta com 02 calha fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente, baixa tensão até 1000w. Com carpete na cor grafite. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. Split com controle de no mínimo 9.000BTUs (ESTANDE INSTITUCIONAL)		
13	Un	01	Estande medindo 06x04m com pé direito de 2,20m, composto em painéis de TS octanorme, montado com painés de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m, com divisória interna de 05x02m, com balcão de 04m de frente, instalação elétrica composta por 02 calhas fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente. Com carpete na cor grafite, com uma testeira. Split com controle de no mínimo 12.000BTUs (ESTANDE BRIGADA)	R$ 9.153,33	
14	Un	01	Estande medindo 09x06m com pé direito de 2,20m, composto em painéis de TS octanorme, montado com painés de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com chapas TS na cor branca, com altura de 2,20m, com divisória interna de 08x02m, com balcão de 08m de frente, instalação elétrica composta por 02 calhas fluorescente e 3 tomadas universais em cada ambiente. Com carpete na cor grafite, com 03 testeiras. Deverá ter uma porta de acesso com fechadura, chave e maçaneta. (ESTANDE PADARIA)	R$ 15.293,33	
15	Un	120	Balcão em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio, com chapas TS na cor branca, com altura de 1m, com no mínimo 3 tomadas, contendo dispositivo de proteção elétrica (DR).	R$ 156,67	
16	Un	50	Testeira em painéis TS octanorme, montado com perfis de alumínio anodizado fosco,medindo aproximadamente 100x80cm.	R$ 103,33	

LOTE 05 – TABLADO E RAMPAS - AMPLA					
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	UNI	3.500	Tablado em madeira, tipo deck,1mx1m, nivelado conforme o terreno desnível de até 15cm	R$ 55,00	**R$ 196.660,00**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

02	UNI	39	Rampa em madeira de acesso para o tablado, nivelado conforme o terreno, desnível de até 15cm.	R$ 106,67	

LOTE 06 – GRADES – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	UNI	1.600	Grades de contenção, estruturada em alumínio, 2m de largura, 1m de altura, com engates, canto arredondado.	R$ 46,25	**R$ 74.000,00**

LOTE 07 – ILUMINAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	UNI	60	Iluminação para pirâmides com 01 lâmpada bulbo branca fria 100w, inclui cabeamento e ligação nos pontos de energia, com instalação e remoção.	R$ 183,33	**R$ 18.600,00**
02	UNI	60	Iluminação para pirâmides com 01 refletor branca fria 50w, inclui cabeamento e ligação nos pontos de energia com instalação e remoção.	R$ 126,67	

LOTE 08 – FECHAMENTO E CARPETE – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	UNI	12	Fechamento em sombrite para fundo do palco e lateral medindo 04x20m	R$ 1.650,00	**R$ 82.770,50**
02	M²	1.150	Carpete na cor cereja, com aplicação em calçadas e passeios públicos, conforme orientação do Departamento de Turismo.	R$ 38,67	
03	M²	500	Carpete na cor verde musgo por todos os corredores da feira Multisetorial.	R$ 37,00	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

EDITAL Nº 59/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 1 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG =1,5 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado "> 1″ é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação –LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br